



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
 FLS 02
 ASS Jusciele

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
 2-4246/2022

No dia 11 de outubro de 2022 às 10:20 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4246/2022 o presente processo, através de VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, referente a MOÇÃO (137) com a finalidade de:

MOÇÃO DE APLAUSO 002/2022- CONCEDE AOS JOVENS ABAIXO DESCRITOS MOÇÃO DE APLAUSO EM RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO POR REPRESENTAREM O ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ, REALIZADO EM SÃO PAULO - CAPITAL.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jusciele Maria da Silva
 SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 LOGIM E SEMRA

Documento assinado eletronicamente por **Jusciele Maria da Silva, CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, em 11/10/2022 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 2144 e o código verificador 0FAF5819.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2144 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 03
ASS. Juscelino

MOÇÃO DE APLAUSO 002/2022

CONCEDE AOS JOVENS ABAIXO DESCRITOS MOÇÃO DE APLAUSO EM RECONHECIMENTO E AGRADECIMENTO POR REPRESENTAREM O ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ, REALIZADO EM SÃO PAULO - CAPITAL"

O Vereador que abaixo subscreve vem conforme dispõe o Art. 116 do Regimento Interno, apresentar aos Nobres Colegas para discussão e votação a presente moção, diante das seguintes justificativas a seguir:

Justificativas;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora;

Esses guerreiros e guerreira os quais menciono pelo nome e aqui destaco os Jovens Karatecas, Allyson Emanuel de Souza Marinho, Ana Carolina Fernandes de Souza, Cleiton Henrique Machado de Souza e o Sensei Luciano Melo Backschat, cumpriram seu papel com orgulho em representar o nosso Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara no Campeonato Brasileiro de Karatê ocorrido nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 e em outras datas anteriores a essa, na cidade de São Paulo e desta feita parabenizo-os porque, é motivo de orgulho para os Corumbiarense.

A vitória foi alcançada, pois todos se uniram em conjunto, o trabalho do sensei que vem sendo desenvolvido refletiu e reflete diretamente em seus alunos que representaram o município e os parabenizo, pelo esforço, pela dedicação e pelo empenho.

Trago nesta MOÇÃO o meu reconhecimento aos Karatecas, e neste ato sintam-se homenageados todos os atletas envolvidos. Esta Moção é importante a esses jovens, pois aliar saúde à exercícios físicos, hoje em dia, é uma prática indicada por médicos e terapeutas e as artes marciais podem fazer muito pelo seu corpo como aumentar a autoestima, a autoconfiança, ajuda a lidar com a timidez, desenvolve o caráter, melhora a concentração, desenvolve a força, a velocidade, a coordenação motora, o condicionamento físico e é reconhecido também por seus valores terapêuticos, entre muitos outros benefícios. O karatê que significa Kara (vazio) e Te (Mão), o que pode ser entendido como a Arte de lutar com as mãos vazias, Corpo, mente e espírito são as principais filosofia do karatê, focada no desenvolvimento pessoal e na vida saudável. Um karateca deve seguir cinco preceitos: Fidelidade, Paciência, Decisão, Controle e Etiqueta, demonstrando assim, o caráter pacífico da arte.

Fisicamente, o Karatê é bom para o coração, fortalece ossos e músculos, cria resistência, desenvolve coordenação motora e visual, e torna o organismo menos suscetível à ferimentos e doença.

Mentalmente, o Karatê ajuda a desenvolver paciência, disciplina, perseverança e compreensão, bem como a concentração e foco. Espiritualmente, relaxa e ajuda a ganhar tranquilidade.

Temos observado o comportamento e a índole desses atletas e temos visto refletido neles um comportamento pacífico e de lutadores que representaram muito bem

nossa localidade, destacando o município de Corumbiara junto ao cenário de esportes estadual e nacional.

Por tamanho feito, queremos hoje que recebam da Câmara Municipal de Vereadores, e funcionários, esta singela homenagem que será entregue simbolizando o nosso carinho e afeição a vocês, que se nos representaram tão bem.

PARABENS SENSEI, PARABÉNS KARATECAS.
Finalizo está com uma mensagem

Pois o Senhor, o seu Deus, os acompanhará dando sabedoria e lutará por vocês contra seus adversários.

Sem mais para o momento, apresentamos esta, reiterando votos de elevada estima e distintas considerações, pedindo a todos o voto favorável à aprovação da mesma.

Corumbiara RO, 11 de outubro de 2022

Valdinei da Costa Espíndola
Vereador
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Costa Espíndola, Vereador**, em 11/10/2022 às 10:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 2143 e o código verificador **AB714267**.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2143 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MOÇÃO DE APLAUSO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORUMBIARA CONFERE AO ATLETA:

ALYSSON EMANUEL SOUZA MARINHO

UM KARATECA DEVE SEGUIR CINCO PRECEITOS: FIDELIDADE, PACIÊNCIA, DECISÃO, CONTROLE E ETIQUETA, DEMONSTRANDO ASSIM, O CARÁTER PACÍFICO DA ARTE. O KARATÊ QUE SIGNIFICA "KARA" (VAZIO) E "TE" (MÃO), O QUE PODE SER ENTENDIDO COMO A "ARTE DE LUTAR COM AS MÃOS VAZIAS", CORPO, MENTE E ESPÍRITO SÃO AS PRINCIPAIS FILOSOFIA DO KARATÊ, FOCA NO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E NA VIDA.

CORUMBIARA-RO, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Firmino da Silva
Ver. Presidente

Valdinei da Costa Espindola
Ver. Autor da Proposição

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. _____
ASS. *Jose Firmino da Silva*





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MOÇÃO DE APLAUSO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORUMBIARA CONFERE AO ATLETA:
ANA CAROLINA FERNANDES DE SOUZA

UM KARATECA DEVE SEGUIR CINCO PRECEITOS: FIDELIDADE, PACIÊNCIA, DECISÃO, CONTROLE E ETIQUETA, DEMONSTRANDO ASSIM, O CARÁTER PACÍFICO DA ARTE. O KARATÊ QUE SIGNIFICA "KARA" (VAZIO) E "TE" (MÃO), O QUE PODE SER ENTENDIDO COMO A "ARTE DE LUTAR COM AS MÃOS VAZIAS", CORPO, MENTE E ESPÍRITO SÃO AS PRINCIPAIS FILOSOFIA DO KARATÊ, FOCA NO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E NA VIDA.

CORUMBIARA-RO, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Firmino da Silva
Ver. Presidente

Valdinei da Costa Espindola
Ver. Autor da Proposição





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MOÇÃO DE APLAUSO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORUMBIARA CONFERE AO ATLETA:
CLEITON HENRIQUE MACHADO DE SOUZA

UM KARATECA DEVE SEGUIR CINCO PRECEITOS: FIDELIDADE, PACIÊNCIA, DECISÃO, CONTROLE E ETIQUETA, DEMONSTRANDO ASSIM, O CARÁTER PACÍFICO DA ARTE. O KARATÊ QUE SIGNIFICA "KARA" (VAZIO) E "TE" (MÃO), O QUE PODE SER ENTENDIDO COMO A "ARTE DE LUTAR COM AS MÃOS VAZIAS", CORPO, MENTE E ESPÍRITO SÃO AS PRINCIPAIS FILOSOFIA DO KARATÊ, FOCA NO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E NA VIDA.

CORUMBIARA-RO, 14 DE OUTUBRO DE 2022

José Firmino da Silva
Ver. Presidente

Valdinei da Costa Espindola
Ver. Autor da Proposição



Câmara Municipal de Corumbiara
RIS _____
ASS _____
05
Furida



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MOÇÃO DE APLAUSO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORUMBIARA CONFERE AO ATLETA:

LUCIANO MELO BACKSCHAT

UM KARATECA DEVE SEGUIR CINCO PRECEITOS: FIDELIDADE, PACIÊNCIA, DECISÃO, CONTROLE E ETIQUETA, DEMONSTRANDO ASSIM, O CARÁTER PACÍFICO DA ARTE. O KARATÊ QUE SIGNIFICA "KARA" (VAZIO) E "TE" (MÃO), O QUE PODE SER ENTENDIDO COMO A "ARTE DE LUTAR COM AS MÃOS VAZIAS", CORPO, MENTE E ESPÍRITO SÃO AS PRINCIPAIS FILOSOFIA DO KARATÊ, FOCA NO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E NA VIDA.

CORUMBIARA-RO, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Firmino da Silva
Ver. Presidente

Valdinei da Costa Espindola
Ver. Autor da Proposição





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
<http://www.corumbiara.ro.leg.br/>

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 06
ASS Jusciele

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Aplauso	Data
Moção		11/10/2022
ID: 2146		
CRC: FD60A0B6		
Processo: 2-4246/2022		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 11/10/2022 10:38:43	Finalização: 11/10/2022 10:39:18	

Processo



Documento



MD5: F8065A3E080ACE1F0C80BD3E3640A0D0

SHA256: 391E8925E3220452DD1A03691B7026B44F1FC0284AFAC7B18E59D076DE544F2A

Súmula/Objeto:

Moção de Aplauso Karatê.

INTERESSADOS

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA	CORUMBIARA	RO	11/10/2022 10:38:43
-----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO	11/10/2022 10:38:43
-------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Moção 2	11/10/2022	2143
---------	------------	------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 2146 e o CRC FD60A0B6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 07
ASS. Jusiele

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
2-4246/2022

Interessado: **VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA**
Assunto: **MOÇÃO**

Data/Hora: **11/10/2022 10:53:25**
Origem: **SETOR LEGISLATIVO (4)**
Destino: **PLENÁRIO (23)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o referido processo para apresentação em Plenário.

Jusciele Maria da Silva
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LUIZ K. BEMHA

Documento assinado eletronicamente por **Jusciele Maria da Silva, CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, em 11/10/2022 às 10:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 2148 e o código verificador **DADE2A46**.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2148 v1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 08
ASS. *Arist*

INFORMATIVO LEGISLATIVO



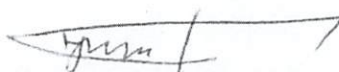
Dado o falecimento da pequena Emanoele Vieira, irmã do prefeito Municipal e devido o velório da criança estar sendo realizado na sede desta edilidade, fica prorrogada a 28ª sessão ordinária para o dia 17 de outubro de 2022, a partir das 9 horas, bem como fica suspensa a realização da 2ª sessão solene a qual seria realizada no período noturno, devendo ser marcada uma nova data.

Fica ainda suspenso as atividades do setor legislativo nesta data.

Diante do exposto agradecemos a compreensão de todos os colegas.

Corumbiara – RO, 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente:


José Firmino da Silva
Presidente da Câmara







Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<http://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Informação	Identificação/Número Legislativo	Data 17/10/2022	
ID: 2269		Processo	
CRC: 86B219DC		Documento	
Processo: 2-4246/2022			
Usuário: Jose Firmino da Silva			
Criação: 17/10/2022 08:00:12	Finalização: 17/10/2022 08:06:29		

MD5: **90D42B3242798928DBFDB017E13DD461**

SHA256: **CFD6654B8DEDD54DDB697C7EB0E2B8B5DB717B8B33A3374722DBBA5404205E0F**

Súmula/Objeto:

Informativo Legislativo de prorrogação da 28ª Sessão Ordinária e suspensão da 2ª Sessão Solene.

INTERESSADOS

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA	CORUMBIARA	RO	17/10/2022 08:00:12
-----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO	17/10/2022 08:00:12
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jose Firmino da Silva	Vereador Presidente	17/10/2022 08:06:33
-----------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 2269 e o CRC 86B219DC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ CEP: 76.995-000 fone/fax (069)3343 2157.

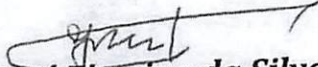
PAUTA DOS TRABALHOS

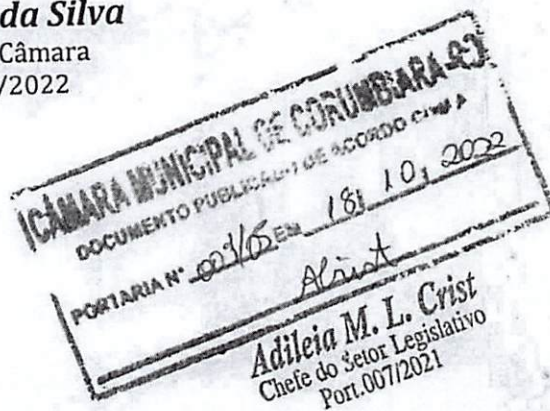
2ª SESSÃO SOLENE
8ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
21 de outubro de 2022



- 1 - Verificação de presenças;
- 2 - Abertura dos trabalhos da 2ª sessão solene de 21 de outubro de 2022;
- 3 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- 4 - Leitura de um versículo da Bíblia Sagrada;
- 5 - Apresentação, discussão e votação da Moção de Aplauso nº 002/2022 de autoria do Vereador Valdinei da Costa Espíndola;
- 6 - Entrega da Moção aos atletas;
- 7 - Encerramento.

Corumbiara - RO, 18 de outubro de 2019.


José Firmino da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022



“Legislando para todos”





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
<http://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pauta	2ª sessão solene - prorrogada	19/10/2022

ID: 2314	Processo	Documento
CRC: 67A23C12		
Processo: 2-4246/2022		
Usuário: Jose Firmino da Silva		
Criação: 19/10/2022 07:47:37	Finalização: 19/10/2022 07:53:58	

MD5: 13B8EA49BD6E0D8BE5135501692B5145

SHA256: DE111F63C820151917AE6FDA699778B876BE37AFFB3E322FD1C6EA318B7C559A

Súmula/Objeto:

Pauta da 2ª sessão solene prorrogada para o dia 21/10/2022.

INTERESSADOS

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA	CORUMBIARA	RO	19/10/2022 07:47:37
-----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO	19/10/2022 07:47:37
-------	---------------------

CIENTES

Adiléia Márcia Lerner Crist	19/10/2022 07:54:40
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Jose Firmino da Silva	Vereador Presidente	19/10/2022 07:54:06
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 2314 e o CRC 67A23C12.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 10
ASS. Aluísio

BOLETIM DE APURAÇÃO	DATA <u>21 / 10 / 2022</u>
SESSÃO SOLENE	2ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 4247	
PROPOSIÇÃO: MOÇÃO Nº 002/2022.	
AUTOR: VEREADOR VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO	
MAIORIA SIMPLES (Metade dos Vereadores presentes)	X
MAIORIA ABSOLUTA (Cinco Vereadores)	
MAIORIA DE 2/3 (Dois terços) DOS VEREADORES	
MAIORIA DE 1/3 (Um terço) DOS VEREADORES	

DISCUSSÃO	TIPO	PROCESSO DE VOTAÇÃO	TIPO
ÚNICA	X	SIMBÓLICA	X
PRIMEIRA DISCUSSÃO		NOMINAL	
SEGUNDA DISCUSSÃO		SECRETA	

VOTANTES:

VEREADORES	SIM	NÃO	AUSENTE	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO
GERSON G. CARDOSO	X				
JOÃO MATIAS VALADÃO			X		
JOSE FIRMINO DA SILVA			X		
NARCÉLIO C. DO NASCIMENTO	X				
SEBASTIANA APª. R. RIBEIRO	X				
SIDNEI S. MOURA			X		
SOLON P.DE SOUZA	X				
VALDINEI DA C. ESPINDOLA	X				
WILMAR J. CARDOSO			X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

VOTOS FAVORÁVEIS	5	PRESENTES EM PLENÁRIO	5	ABSTENÇÕES	-
VOTOS CONTRÁRIOS	-	AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO	4	VOTOS DE RECEBIMENTOS	-
VOTOS DE IMPEDIMENTOS	-	VOTOS BRANCOS	-	VOTOS NULOS	-

RESULTADO FINAL:

APROVADA	X	REJEITADA	-	RECEBIDA	-	RETIRADA	-	ARQUIVADA	-
----------	---	-----------	---	----------	---	----------	---	-----------	---

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Gonsalves Cardoso, Vereador**, em 24/10/2022 às 07:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659,

24/10/2022



informando o ID 2138 e o código verificador 0F8EEFF0.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2138 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 11
ASS. Acut

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
2-4246/2022

Interessado: **VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA**
Assunto: **MOÇÃO**

Data/Hora: **24/10/2022 07:32:37**
Origem: **PLENÁRIO (23)**
Destino: **SETOR LEGISLATIVO (4)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o referido processo para o setor legislativo para as providencias cabíveis.

Gerson Gonsalves Cardoso
Vereador

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Gonsalves Cardoso, Vereador**, em 24/10/2022 às 07:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **2380** e o código verificador **AC9B2149**.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2380 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 12
ASS. Amit

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
2-4246/2022

No dia 24 de outubro de 2022 às 07:36 horas, foi finalizado/concluído o processo inscrito sob número 2-4246/2022 do (a) interessado(a) VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, referente a MOÇÃO (137), cumpridas as formalidades pertinentes, tendo em vista o que segue:

Motivo do Encerramento:

O processo cumpriu com suas formalidades, a sessão solene foi realizada e as moções de aplausos foram entregues diretamente aos homenageados. Registro no entanto que houve um pequeno equívoco na numeração do processo legislativo quando da confecção do Boletim de Apuração (ID 2138) quando foi grafado erroneamente pela presidência que se tratava do processo legislativo nº 4247, quando na verdade se trata do processo legislativo nº 4246. Registrado tal ocorrência, arquiva-se o presente processo em local apropriado...

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Adiléia Márcia Lerner Crist
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Adiléia Márcia Lerner Crist, Chefe de Setor Legislativo**, em 24/10/2022 às 07:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **2381** e o código verificador **E0F16CFF**.

Referência: Processo nº 2-4246/2022.

Docto ID: 2381 v1